

CATEGORIA – LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA			
PROPONENTE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1. Sônia Maria Reche	Manifestação Cultural: Festa Popular	9.0	Selecionado

CATEGORIA – ARTESANATO			
PROPONENTE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1. Manuel José Faria Oliveira	Oficina de Confeção Viola-de-cocho e do Mocho de Siriri	8.0	Selecionado

Conforme estabelecido no Edital, o proponente poderá apresentar recurso de nota uma única vez, utilizando o *Anexo VI - Interposição de Recurso*, no prazo de 18 a 21 de março de 2024, que deverá ser protocolado no Departamento Municipal de Cultura,

Para o recurso de nota, não será permitido a anexação de arquivos e informações adicionais não apresentadas no formulário de inscrição.

Barra do Bugres, 15 de março de 2024.

Bernadete Fernandes Grolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 547/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SMEC/2024 EDITAL 002/2024

Dispõe sobre o Resultado Preliminar do Processo Seletivo nº 001/SMEC/2024 que trata da seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual.

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado preliminar:

CATEGORIA - DOCUMENTÁRIOS			
PROPONENTE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1. Cátia Monalisa Gonçalves Moraes	Raízes Vivas: Onde Natureza e a Cultura se encontram	7,8	Selecionado
2. Luiz Matheus Pereira Mendes	Patrimônios Históricos Culturais do Município de Barra do Bugres	8.0	Selecionado

CATEGORIA - VIDEOCLIPES			
PROPONENTE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1. Joílton da Costa Calonga	Barra do Bugres 80 anos. com a regravação do Hino de Barra do Bugres com um novo arranjo!	8.0	Selecionado

CATEGORIA - A CRIAÇÃO DE CINEMA DE RUA OU DE CINEMA ITINERANTE			
PROPONENTE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1. Ana Flávia Carvalho Nascimento	Cinema vai à Comunidade	8.5	Selecionado
2. Thayna Inácio P. Santos	Cinema no seu Bairro	8.5	Selecionado

Conforme estabelecido no Edital, o proponente poderá apresentar recurso de nota uma única vez, utilizando o *Anexo VI - Interposição de Recurso*, no prazo de 18 a 21 de março de 2024, que deverá ser protocolado no Departamento Municipal de Cultura,

Para o recurso de nota, não será permitido a anexação de arquivos e informações adicionais não apresentadas no formulário de inscrição.

Barra do Bugres, 15 de março de 2024.

Bernadete Fernandes Grolin

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 547/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024

O município de Barra do Bugres/MT, através do pregoeiro, torna público a realização do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº02/2024 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE VISA**

ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT. Menor preço por item. Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações. Data de realização: dia 02 de Abril de 2024, hora: 09h00 (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário local). Endereço: Praça Felipe Ferreira Mendes, nº 1000, Centro, Barra do Bugres – MT, ou através da página: www.barradobugres.mt.gov.br, “serviço de informação ao cidadão”. Informações no telefone (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 15 de março de 2024

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Agente de contratação

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.643/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.643/2024

Que dispõe sobre Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais efetivos, contratados, comissionados e Agentes Políticos do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º - A Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais efetivos, contratados, comissionados e Agentes Políticos, de que trata o art. 37, X da Constituição Federal e art. 173, XI da Lei Orgânica Municipal, será de **4,70%** (quatro inteiros e setenta centésimos por cento), e incidirá sobre a folha de pagamento do mês de março de 2024.

Parágrafo Único – O índice estabelecido no caput deste artigo, refere-se à recomposição do poder e compra do vencimento dos Servidores públicos, tendo por base o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, apurado no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, acrescido de ganho real.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de março de 2024.